



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE VOTUPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 5.927,
de 02 de março de 2017

Ano XI | Edição nº 2641A

Sexta-feira, 26 de junho de 2026



Ações

futuras

para um

futuro melhor



FORMULÁRIO DISPONÍVEL NO SITE



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE VOTUPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 5.927,
de 02 de março de 2017

Ano XI | Edição nº 2641A

Sexta-feira, 26 de junho de 2026

SUMÁRIO

Secretaria Municipal da Administração	3
Licitações e Contratos	3
Aviso de Licitação	3
Poder Legislativo	5
Licitações e Contratos	5
Aviso de Contratação Direta	5
Atos Oficiais	6
Leis	6
Atos Legislativos	8
Atos de Mesa	8
Outros atos de processo legislativo	10
Gabinete do Prefeito	13
Atos Oficiais	13
Decretos	13



SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA
ELETRÔNICA Nº 017/2026 - PROCESSO Nº 172/2026**

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento e aplicação de adesivagem institucional em 28 (vinte e oito) veículos, incluindo próprios e locados, pertencentes à frota do Município de Votuporanga/SP.

ADJUDICO E HOMOLOGO para a empresa: 57.448.396 LUCIANA TEIXEIRA DE PAULA o item 1, com o valor de R\$ 5.429,76 (cinco mil, quatrocentos e vinte e nove reais e setenta e seis centavos). Perfazendo

o valor total de R\$ 5.429,76 (cinco mil, quatrocentos e vinte e nove reais e setenta e seis centavos). Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 5.429,76 (cinco mil, quatrocentos e vinte e nove reais e setenta e seis centavos).

Jorge Augusto Seba - PREFEITO MUNICIPAL - 19/06/2026.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Permitente: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Permissionária: ASSOCIAÇÃO DOS LANCHEIROS DA PRAÇA SÃO BENTO

Objeto: Permissão de Uso a Título Oneroso pela utilização de bens públicos, relativos aos quiosques n.º 3085, 3081, 3067, 3063, 3045, 3041, 3027 e 3023 localizados na praça de alimentação da Praça São Bento, no Município de Votuporanga/SP.

ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	VALOR	
					UNIT (MENSAL)	TOTAL (60 MESES)
01	064.001.013	SER	60	PERMISSÃO DE USO, A TÍTULO ONEROSO, DE INSTALAÇÃO DESTINADA À EXPLORAÇÃO COMERCIAL, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO QUIOSQUE Nº 3085, COM ÁREA DE 8,06 M², LOCALIZADO NA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO DA PRAÇA SÃO BENTO, NO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA - SP.	134(UFM)	8.040 (UFM)
02	064.001.014	SER	60	PERMISSÃO DE USO, A TÍTULO ONEROSO, DE INSTALAÇÃO DESTINADA À EXPLORAÇÃO COMERCIAL, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO QUIOSQUE Nº 3081, COM ÁREA DE 8,06 M², LOCALIZADO NA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO DA PRAÇA SÃO BENTO, NO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA-SP.	134(UFM)	8.040 (UFM)
03	064.001.015	SER	60	PERMISSÃO DE USO, A TÍTULO ONEROSO, DE INSTALAÇÃO DESTINADA À EXPLORAÇÃO COMERCIAL, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO QUIOSQUE Nº 3067, COM ÁREA DE 8,06 M², LOCALIZADO NA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO DA PRAÇA SÃO BENTO, NO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA-SP.	134(UFM)	8.040 (UFM)

ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	VALOR	
					UNIT (MENSAL)	TOTAL (60 MESES)
04	064.001.016	SER	60	PERMISSÃO DE USO, A TÍTULO ONEROSO, DE INSTALAÇÃO DESTINADA À EXPLORAÇÃO COMERCIAL, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO QUIOSQUE Nº 3063, COM ÁREA DE 8,06 M², LOCALIZADO NA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO DA PRAÇA SÃO BENTO, NO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA-SP.	134(UFM)	8.040 (UFM)
05	064.001.017	SER	60	PERMISSÃO DE USO, A TÍTULO ONEROSO, DE INSTALAÇÃO DESTINADA À EXPLORAÇÃO COMERCIAL, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO QUIOSQUE Nº 3045, COM ÁREA DE 8,06 M², LOCALIZADO NA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO DA PRAÇA SÃO BENTO, NO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA-SP.	134(UFM)	8.040 (UFM)
06	064.001.018	SER	60	PERMISSÃO DE USO, A TÍTULO ONEROSO, DE INSTALAÇÃO DESTINADA À EXPLORAÇÃO COMERCIAL, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO QUIOSQUE Nº 3041, COM ÁREA DE 8,06 M², LOCALIZADO NA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO DA PRAÇA SÃO BENTO, NO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA-SP.	134(UFM)	8.040 (UFM)
07	064.001.019	SER	60	PERMISSÃO DE USO, A TÍTULO ONEROSO, DE INSTALAÇÃO DESTINADA À EXPLORAÇÃO COMERCIAL, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO QUIOSQUE Nº 3027, COM ÁREA DE 8,06 M², LOCALIZADO NA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO DA PRAÇA SÃO BENTO, NO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA-SP.	134(UFM)	8.040 (UFM)
08	064.001.020	SER	60	PERMISSÃO DE USO, A TÍTULO ONEROSO, DE INSTALAÇÃO DESTINADA À EXPLORAÇÃO COMERCIAL, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO QUIOSQUE Nº 3023, COM ÁREA DE 8,06 M², LOCALIZADO NA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO DA PRAÇA SÃO BENTO, NO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA-SP.	134(UFM)	8.040 (UFM)
VALOR TOTAL					84.320 (UFM\$)	

PREGÃO na forma PRESENCIAL 001/2026 - PROCESSO Nº 053/2026 - Valor global: 64.320 UFM\$ - Vigência: 60 meses - Assinatura: 24 de junho de 2026

LEANDRO VINÍCIUS DA CONCEIÇÃO - Secretário Municipal da Administração - 25/06/2026

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: NOROMIX CONCRETO S/A

Objeto: a Adesão à Ata de Registro de Preços nº 003/2026 - Processo nº 179/2026 para a Contratação de empresa, com empreitada global de material, mão de obra e equipamentos, para execução de obras de recapeamento asfáltico de estradas vicinais no município de Votuporanga/SP, de acordo com as especificações abaixo, e conforme Edital de PROCESSO Nº 135/2024, CONCORRÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL Nº 002/2024, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 027/2024, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2024 e seus anexos da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES - SP, inclusive Estudo Técnico Preliminar, Memorial Descritivo - Anexo I, Proposta apresentada pela CONTRATADA, e eventuais anexos dos



documentos supracitados, que para todos os efeitos de direito, passam a fazer parte integrante do presente contrato, independentemente de transcrição.

ITEM	ITEM ATA	CÓDIGO	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	UNIT	TOTAL
01	1.4	001.067.180	M3	633,72	Camada de rolamento em concreto betuminoso usinado quente - CBUQ.	R\$ 1.784,79	R\$ 1.131.057,1188
02	12.5	001.053.156	M3	10.59149	Concreto usinado, fck = 20 Mpa.	R\$ 525,76	R\$ 5.568.58178
03	5.1	018.002.041	M2	65	Demolição mecanizada de pavimento ou piso em concreto, inclusive fragmentação, carregamento, transporte até 1 quilômetro e descarregamento.	R\$ 35,60	R\$ 2.314,00
04	14.1	006.027.234	M3	27,38	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	R\$ 775,85	R\$ 21.242,773
05	10.1	018.002.032	M3	10.59149	Execução de perfil extrusado no local, sem concreto.	R\$ 421,31	R\$ 4.462.30065
06	3.1	018.002.039	M3	7,71	FRESAGEM CONTÍNUA DE PAV., INDEPENDENTE DA ESPESURA	R\$ 147,37	R\$ 1.136.2227
07	2.2	018.002.035	M2	1.900,18	Imprimação betuminosa impermeabilizante	R\$ 7,07	R\$ 13.434,2726
08	1.2	018.002.036	M2	20.490,67	Imprimação betuminosa ligante.	R\$ 3,28	R\$ 67.209,3976
09	6.2	001.067.182	M3	16,43	Lastro de pedra britada	R\$ 222,46	R\$ 3.655,0178
10	15.1	001.060.677	M2	4,50	Placa de identificação para obra.	R\$ 625,59	R\$ 2.815,155
11	2.1	018.002.038	M3	323,03	RECICLAGEM DE PAVIMENTO COM ADICAO DE 30% DE BRITA E 4% DE CIMENTO.	R\$ 244,31	R\$ 78.919,4593
12	7.1	018.002.042	M2	1.595,98959	Sinalização horizontal com tinta vinílica ou acrílica	R\$ 44,10	R\$ 70.383,14092
TOTAL GERAL						R\$ 1.402.197,44	

Adesão à Ata de Registro de Preços nº 003/2026 - Processo nº 179/2026. Valor global: R\$ 1.402.197,44. Vigência: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias. Assinatura: 24 de junho de 2026.

LEANDRO VINÍCIUS DA CONCEIÇÃO - Secretário Municipal da Administração - 25/06/2026

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2026 - PROCESSO Nº 180/2026

OBJETO: Contratação de empresa para locação de veículos automotores de passeio, tipo Sedan, para apoio logístico das equipes da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Votuporanga/SP.

DATA DA SESSÃO: 16/07/2026.

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO pelo endereço eletrônico: www.votuporanga.sp.gov.br.

LEANDRO VINÍCIUS DA CONCEIÇÃO - Secretário Municipal da Administração - 25/06/2026.

.....



PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Aviso de Contratação Direta



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 28/2026.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 74/2026.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.

OBJETO: Contratação de empresa especializada, sob o regime de empreitada global, incluindo o fornecimento de material, ferramentas, mão de obra e equipamentos necessários para prestação de serviços de limpeza/higienização dos módulos fotovoltaicos pertencentes a Câmara Municipal de Votuporanga.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 9.000,00

DATA LIMITE (FINAL) PARA ENVIO DE PROPOSTA DE PREÇOS: Até o Dia 02/07/2026 às 07h59min (horário de Brasília), via sistema eletrônico, disponível no seguinte link: [SCPI - Licitações \(votuporanga.sp.gov.br\)](https://scpi.votuporanga.sp.gov.br)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO.

PROCEDIMENTO EXCLUSIVO PARA ME/EPP/EQUIPARADAS.

MODO DE DISPUTA: A presente dispensa ocorrerá sem disputa, razão pela qual NÃO HAVERÁ FASE DE LANCES.

O Edital na íntegra poderá ser retirado no PNCP e nos sites:

<https://web.votuporanga.sp.gov.br:8056/comprasedital/> ;

<https://camaravotuporanga.sp.gov.br/2022/03/29/licitacoes/>

Maiores informações e esclarecimentos através do e-mail: compras@camaravotuporanga.sp.gov.br ou pelo telefone: (17)3421-1188.

Câmara Municipal de Votuporanga, 25 de junho de 2026.

DANIEL DAVID

Presidente

Praça "Vereador Viana Filho" - Vila América
CEP 15.502.105 - Fone/Fax (17)3421.1188 - 0800 775 1188
CNPJ 49.677.917/0001-14
www.camaravotuporanga.sp.gov.br

Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<>>> DATA / HORA: 25/06/2026 17:25:25 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-102631-5K817J-4N6M6W | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.



Atos Oficiais

Leis



Câmara Municipal de Votuporanga
PALÁCIO 8 DE AGOSTO

LEI Nº 7.477, DE 26 DE JUNHO DE 2026

(DISPÕE SOBRE A TRANSPARÊNCIA DAS
INFORMAÇÕES RELATIVAS AOS ALVARÁIS DE
FUNCIONAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS
NO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS)

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO § 7º, DO ARTIGO 42, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O Poder Executivo disponibilizará, em seu sítio eletrônico oficial, ferramenta de consulta pública contendo informações básicas relativas aos alvarás de funcionamento expedidos pelo Município para estabelecimentos comerciais, industriais e de prestação de serviços.

Art. 2º A consulta pública a que se refere esta Lei deverá permitir ao cidadão o acesso às seguintes informações:

- I – razão social ou nome empresarial do estabelecimento;
II – nome fantasia, quando houver;
III – número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
IV – endereço do estabelecimento;
V – número do alvará de funcionamento;
VI – atividade econômica ou finalidade do alvará;
VII – horário de funcionamento autorizado do estabelecimento; e
VIII – situação do alvará (ativo, suspenso, cassado ou equivalente).

Art. 3º As informações disponibilizadas terão caráter exclusivamente informativo e observarão os limites estabelecidos pela Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD.

Art. 4º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no que couber.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos após 90 (noventa) dias.

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 26 de junho de 2026.

DANIEL DAVID
Presidente

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

Praça "Vereador Viana Filho" – Vila América
CEP 15.502.105 – Fone/Fax (17)3421.1188 – 0800 775 1188
CNPJ 49.677.917/0001-14
www.camaravotuporanga.sp.gov.br

Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID, MAURILO PIMENTA DE MORAIS.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.

PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<<>>> DATA | HORA: 26/06/2026 09:20:48 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-102645-806A5V-1L0G2J | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camara.votuporanga.sp.gov.br>.





Câmara Municipal de Votuporanga
PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Publicado e registrado na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Votuporanga,
em 26 de junho de 2026.

MAURILO PIMENTA DE MORAIS
Diretor Administrativo

Esta Lei originou-se no Projeto de Lei nº 46/2026, de autoria do vereador Cabo Renato Abdala e sofreu emenda pela Comissão de Justiça e Redação.

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

Praça "Vereador Viana Filho" - Vila América
CEP 15.502.105 - Fone/Fax (17)3421.1188 - 0800 775 1188
CNPJ 49.677.917/0001-14
www.camaravotuporanga.sp.gov.br



Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID, MAURILO PIMENTA DE MORAIS.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.

Atos Legislativos

Atos de Mesa



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

ATO Nº 8, DE 26 DE JUNHO DE 2026.

(DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA E SOBRE O HORÁRIO EXCEPCIONAL DE REALIZAÇÃO DA 23ª SESSÃO ORDINÁRIA, NA DATA DE 29 DE JUNHO DE 2026)

DANIEL DAVID, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

CONSIDERANDO que o expediente normal da Câmara Municipal ocorre de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 17h;

CONSIDERANDO a realização de partida da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA de 2026, no dia 29 de junho de 2026, às 14h, segunda-feira;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação excepcional do funcionamento administrativo da Câmara Municipal para a data de 29 de junho de 2026:

CONSIDERANDO que o expediente administrativo, na referida data, será realizado exclusivamente das 7h às 10h, com suspensão das atividades administrativas no período subsequente;

CONSIDERANDO que a 23ª Sessão Ordinária, prevista para o dia 29 de junho de 2026, será realizada excepcionalmente às 10h, em horário diverso do previsto no art. 98, §1º, do Regimento Interno, por relevante interesse público, nos termos do art. 98, §3º, do mesmo diploma;

RESOLVE:

Art. 1º No dia 29 de junho de 2026, o expediente administrativo e o atendimento ao público da Câmara Municipal de Votuporanga ocorrerão exclusivamente no horário das 7h às 10h.

Parágrafo único. Após o encerramento do expediente previsto no caput, as atividades administrativas ficarão suspensas, retomando-se apenas para os atos preparatórios e de apoio à sessão legislativa.

Art. 2º A 23ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Votuporanga, prevista para o dia 29 de junho de 2026, será realizada excepcionalmente às 10h, em horário diverso do previsto no art. 98, §1º, do Regimento Interno.

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

Praça "Vereador Viana Filho" – Vila América
CEP 15.502.105 – Fone/Fax (17)3421.1188 – 0800 775 1188
CNPJ 49.677.917/0001-14
www.camaravotuporanga.sp.gov.br

Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID, MAURILO PIMENTA DE MORAIS.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>> DATA | HORA: 26/06/2026 13:06:44 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-102704-4Z770Q-7C4D30 | Para validar, acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Art. 3º Fica revogado, em seu inteiro teor, o Ato da Presidência nº 7, de 25 de junho de 2026 que dispunha sobre o expediente da Câmara no dia 29 de junho de 2026.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Votuporanga, 26 de junho de 2026.

DANIEL DAVID

Presidente

Publicado e registrado na Secretaria Administrativa da Câmara, aos 26 de junho de 2026.

MAURILO PIMENTA DE MORAIS

Diretor Administrativo

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

Praça "Vereador Viana Filho" – Vila América
CEP 15.502.105 – Fone/Fax (17)3421.1188 – 0800 775 1188
CNPJ 49.677.917/0001-14
www.camaravotuporanga.sp.gov.br

Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID, MAURILLO PIMENTA DE MORAIS.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: PROT-M-102704-4Z770Q-7C4D30 | Para validar, acesse nosso Portal em CHAVE DE ACESSO: PROT-M-102704-4Z770Q-7C4D30





Outros atos de processo legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>

17ª AUDIÊNCIA PÚBLICA, DE 29 DE JUNHO DE 2026

19ª LEGISLATURA (01/01/2025 A 31/12/2028)

2º ANO LEGISLATIVO (01/01/2026 A 31/12/2026)

SEGUNDA-FEIRA - 09H30MIN

CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA RETIFICADA

1 PROJETO DE LEI Nº 134/2026 - 22/06/2026

Ementa: DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DAS LEIS Nº 7.340, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025, E Nº 7.341, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025, E ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$146.500,00.
AUTOR(A): PODER EXECUTIVO.

2 PROJETO DE LEI Nº 139/2026 - 25/06/2026

Ementa: DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DAS LEIS Nº 7.340, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025, E Nº 7.341, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025, E ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.016.000,00.
AUTOR(A): PODER EXECUTIVO.

Votuporanga/SP, 26 de junho de 2026.

DANIEL DAVID
PRESIDENTE

Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 26/06/2026 12:56:44 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-102702-1X7K71-5K71T | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>

23ª SESSÃO ORDINÁRIA, DE 29 DE JUNHO DE 2026

19ª LEGISLATURA (01/01/2025 A 31/12/2028)

2º ANO LEGISLATIVO (01/01/2026 A 31/12/2026)

SEGUNDA-FEIRA - 10H00MIN

ORDEM DO DIA RETIFICADA

1 PROJETO DE LEI Nº 89/2026 - 27/04/2026

Ementa: DISPÕE SOBRE O ACESSO DIGITAL AO AGENDAMENTO DE CONSULTAS E EXAMES PELOS USUÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
AUTOR(A): MARCÃO BRAZ.

2 PROJETO DE LEI Nº 107/2026 - 15/06/2026

Ementa: DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA ÁREA VERDE ANGELA APARECIDA FERNANDES.
AUTOR(A): DÉBORA ROMANI.

3 PROJETO DE LEI Nº 128/2026 - 22/06/2026

Ementa: DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA RUA ANÁLIA BIAGE GARCIA, LOCALIZADA NO LOTEAMENTO VILA RESIDENCIAL CAPRONI.
AUTOR(A): NATIELLE GAMA.

4 PROJETO DE LEI Nº 129/2026 - 22/06/2026

Ementa: DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA RUA FABIANO AUGUSTO MIOTTO DA COSTA, LOCALIZADA NO LOTEAMENTO PARQUE RESIDENCIAL SELLER.
AUTOR(A): NATIELLE GAMA.

5 PROJETO DE LEI Nº 130/2026 - 22/06/2026

Ementa: DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA AVENIDA MARGARIDA SOARES GRACIANO, LOCALIZADA NO LOTEAMENTO PARQUE ESPLANADA.
AUTOR(A): NATIELLE GAMA.

6 PROJETO DE LEI Nº 132/2026 - 22/06/2026

Ementa: DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO PARA CELEBRAR CONVÊNIO COM O GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, OBJETIVANDO REPASSE DE RECURSOS ESTADUAIS AO MUNICÍPIO.
AUTOR(A): PODER EXECUTIVO.

7 PROJETO DE LEI Nº 133/2026 - 22/06/2026

Ementa: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÊNIO COM O GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESPORTES, OBJETIVANDO O REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS A SEREM APLICADOS NA REALIZAÇÃO DO 88º JOGOS ABERTOS DO INTERIOR.
AUTOR(A): PODER EXECUTIVO.

8 PROJETO DE LEI Nº 134/2026 - 22/06/2026

Ementa: DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DAS LEIS Nº 7.340, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025, E Nº 7.341, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025, E ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$146.500,00.
AUTOR(A): PODER EXECUTIVO.

e-CAM | PROCESSO ADMINISTRATIVO E LEGISLATIVO ELETRÔNICO



Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>>>> DATA / HORA: 26/06/2026 12:55:41 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-102700-5S3A6H-7Q8Q2D | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.



CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>

9 PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 4/2026 - 18/05/2026

Ementa: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO VOTUPORANGUENSE AO SENHOR ELEUSES PAIVA.

AUTOR(A): MEIDÃO.

10 PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 5/2026 - 18/05/2026

Ementa: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE INSÍGNIA DE HONRA AO MÉRITO AO SENHOR RONALDO AUGUSTO COMAR MARÃO SAYEG.

AUTOR(A): DANIEL DAVID.

Votuporanga/SP, 26 de junho de 2026.

DANIEL DAVID
PRESIDENTE

Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<<>>>> DATA / HORA: 26/06/2026 12:55:41 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-102700-5S3A6H-7Q8Q2D | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





GABINETE DO PREFEITO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 20 497, de 26 de junho de 2026

(Dispõe sobre alteração do inciso IV do parágrafo único do art. 2º, do inciso III do art. 4º, bem como do caput e da alínea "b" do inciso I do art. 7º do Decreto nº 13.678, de 4 de novembro de 2021)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º O inciso IV do parágrafo único do art. 2º, o inciso III do art. 4º, bem como o caput e a alínea "b" do inciso I do art. 7º do Decreto Municipal nº 13.678, de 04 de novembro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º

Parágrafo único

IV - margem consignável: percentual correspondente a 45% (quarenta e cinco por cento) aplicável sobre a parcela dos vencimentos, salários, proventos e pensões percebidas no mês, compreendendo o padrão de vencimentos acrescido das vantagens pecuniárias que a ele se integram nos termos da lei, as vantagens incorporadas, os adicionais de caráter individual, bem assim as vantagens pessoais ou as fixadas para o cargo de forma permanente por legislação específica, com a dedução dos descontos obrigatórios, sendo 35% (trinta e cinco por cento) para empréstimo consignado e 10% (dez por cento) para a amortização de despesas contraídas por meio de cartão de crédito, cartão benefício e outros descontos facultativos. Não se incluem, para efeito de aferição da margem consignável, o pagamento de atrasados, indenizações, prêmios e bonificações, salário família, 13º salário, adicional de férias, horas extras, carga suplementar docente e demais verbas de caráter não permanente.

Art. 4º

I -

II -

III - Empréstimo junto à instituição bancária e administradora de cartão.

Art. 7º As instituições bancárias e administradora de cartão a que se refere o inciso III, do artigo 4º deste Decreto serão credenciadas como consignatárias mediante prova de habilitação jurídica e regularidade fiscal, sem prejuízo de outras condições que a Administração venha a exigir:

I -

a)

b) registro nos órgãos competentes, sendo necessária a entrega da autorização de funcionamento do Banco Central ou contrato direto com Instituições Financeiras que possuam a referida autorização, constando a representatividade para adesão de operações financeiras tais como empréstimos e cartão de crédito, e isentando as Administradoras de Cartão da autorização do Banco Central." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 26 de junho de 2026.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Leandro Vinícius da Conceição

Secretário Municipal da Administração

Nilton Cesar Santiago

Secretário Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil

Publicado e registrado no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe de Departamento



SECRETARIAS

Controladoria Geral do Município

Rua Paraíba, 3232 - Patrimônio Velho. CEP: 15505-166
(17) 3405-1234
controladoriageral@votuporanga.sp.gov.br

Fundo Social de Solidariedade do Município "Prof.ª Maria Muro Pozzobon"

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 34059700
fundosocial@votuporanga.sp.gov.br

Gabinete do Prefeito

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9719
prefeito@votuporanga.sp.gov.br

Instituto de Previdência do Município de Votuporanga – VO-TUPREV

Avenida Sebastião Vaz de Oliveira, 447 - Jardim Baldissera.
CEP: 15503-452
(17) 3421-6058 (WhatsApp)
votuprev@votuporanga.sp.gov.br

Procuradoria Geral do Município

Rua Rio de Janeiro, 3092 - Patrimônio Velho. CEP: 15.505-165
(17) 3406-1775
procuradoria@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Social

Av. João Gonçalves Leite, 4705 - Jd. Alvorada. CEP: 15505-000
(17) 3426-2600
seaso@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Administração

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
administra@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

Praça 31 de março, nº 1390 - Bairro da Estação - CEP: 15.501336
(17) 3426-7050
semsu@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, 3112 - Jardim Alvorada. CEP: 15502-236
(17) 3405-9670
cultura@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Rua Barão do Rio Branco, 4497 - Prolongamento da Vila Paes Deoclecio Lasso. CEP: 15500-055
(17) 3406-1488
economico@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Direitos Humanos

Rua São Paulo, 3741 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010
(17) 3422-2770
direitoshumanos@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Educação

Rua Pernambuco, 4865 - Parque Brasília. CEP: 15.500-006
(17) 3405-9750
educacao@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Avenida Prefeito Mário Pozzobon, 3374 - 1º Distrito Industrial
CEP: 15503-021
(17) 3426-1200
esportes@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Fazenda

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
fazenda@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Governo

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9716
gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Obras Públicas

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
obras@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano

Rua São Paulo, 3815 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010
(17) 3405-9700
planejamento@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Saúde

Avenida Sebastião Vaz de Oliveira, 480 - Jardim Universitário.
CEP: 15503-452
(17) 3405-9787
secretariasauade@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança

Rua Santa Catarina, 3747 - Patrimônio Velho. CEP: 15505-171
(17) 3422-3042
transito@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Bem-Estar Animal

Av. Prefeito Mário Pozzobon, 3574 - 1º Distr. Industrial, CEP: 15503-021
Telefone: (17) 3405-1013
E-mail: bemestaranimal@votuporanga.sp.gov.br

Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV Ambiental

Rua Pernambuco, 4313 - Patrimônio Novo. CEP: 15500-006
(17) 3405-9195
saev@saev.com.br